

Guia do usuário

v|lex

Informação Jurídica Inteligente

ÍNDICE

1. MENU E BARRA DE PESQUISA	3
2. INÍCIO	4
3. PESQUISA	7
4. OPÇÕES DA LISTA DE RESULTADOS	12
5. OPÇÕES DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS	14
6. OPÇÕES DE DOCUMENTO	18

1. MENU E BARRA DE PESQUISA

Histórico

Esse ícone fornece acesso ao seu **histórico e documentos visualizados**.

As diferentes opções de filtros permitem que você recupere seu histórico facilmente.

Filtro por Jurisdição

A vLex fornece acesso a conteúdo de mais de 100 jurisdições em uma única plataforma. Com o seletor de jurisdição, você pode **selecionar uma ou mais jurisdições** para visualizar seu conteúdo específico. A barra de pesquisa também levará em conta a jurisdição ao exibir os resultados da busca.

Barra de pesquisa

Na parte superior da página, há uma barra de pesquisa que permite a busca rápida de qualquer termo. O **preenchimento automático** mostra as **pesquisas populares**, bem como os **SmartTopics** e as **fontes, em livros ou periódicos**, dessas entradas.

Saldo de pontos

Você pode **visualizar documentos que não fazem parte de sua assinatura utilizando pontos vLex**. Nesta seção, é possível visualizar o saldo e adquirir mais pacotes de pontos.

The screenshot displays the vLex website interface. On the left is a vertical navigation menu with icons for 'Início', 'Pesquisa avançada', 'Índice', 'Postar', 'Ajuda', and 'Aviso Removido'. The main content area features a search bar at the top with a 'Pesquisar' button and a dropdown for 'Todas as jurisdições'. Below the search bar are several notification boxes: 'Deseja voltar para a versão anterior da vLex?', 'Sua opinião é importante', and 'vLex para o Chrome'. The main content area is divided into 'Todas as atualizações' and 'Notícias internacionais'. Under 'Todas as atualizações', there are three article cards: 'Revista de Ciências da Administração', 'Encontros Bibli: revista eletrônica de biblioteconomia e ciência da informação', and 'Revista Brasileira de Direito Animal'. Under 'Notícias internacionais', there is one article card: 'Revista Contemporânea de Contabilidade'. The bottom right corner shows a user profile for 'Vincent' with '0' points.

Menu principal

O menu principal da vLex está localizado no lado esquerdo da página. Quando você estiver visualizando um documento, este menu será minimizado, mas ainda estará disponível ao clicar nos ícones. Neste menu, você terá **acesso a todos os recursos e funcionalidades da vLex**, incluindo o botão de ajuda.

Vincent

O Vincent é um assistente jurídico virtual que utiliza inteligência artificial e aprendizado de máquina para descobrir as citações, as autoridades e conceitos jurídicos mais relevantes em qualquer documento jurídico. O Vincent funciona atualmente em inglês e espanhol e está presente em 9 jurisdições diferentes. Para usar este recurso, envie um documento em formato "Word", "txt" ou "PDF". O Vincent irá gerar uma lista de documentos, incluindo legislação, jurisprudência, livros, artigos de revistas e outros materiais relacionados.

2. INÍCIO

Sua página inicial da vLex manterá você sempre atualizado.

Fluxo de destaques jurídicos

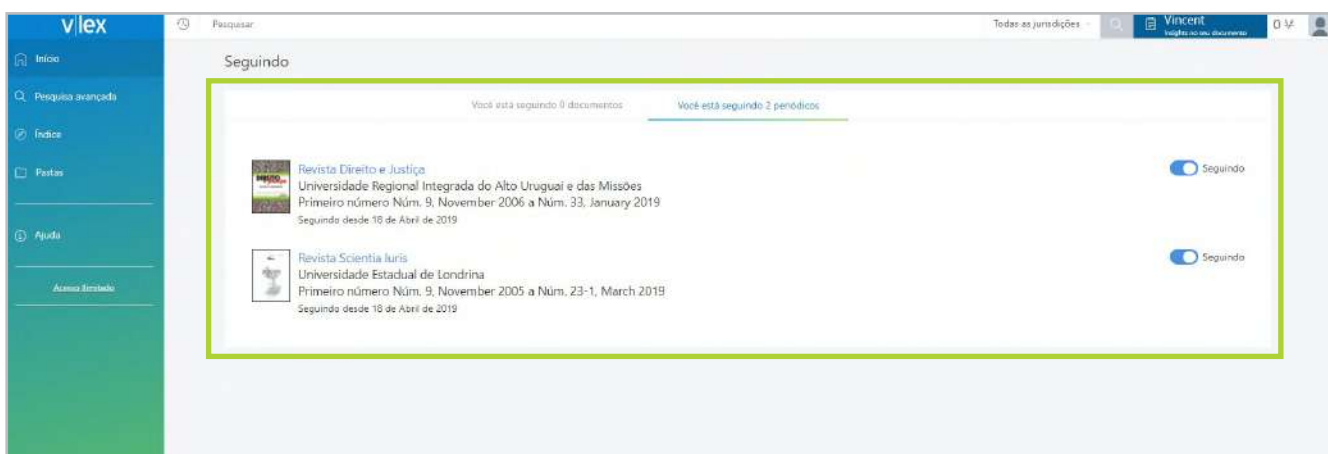
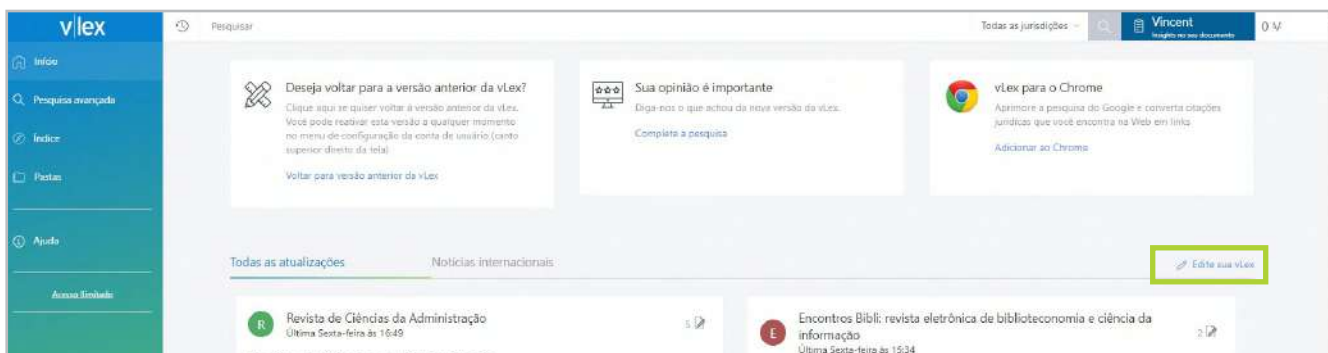
O fluxo de destaques mostrará as atualizações de doutrina e **destaques de jurisprudência** e legislação, tanto nacional como internacionalmente.

The screenshot displays the vLex homepage interface. On the left is a vertical navigation menu with the following items: Início, Pesquisa avançada, Índice, Pastas, Ajuda, and Acesso Restrito. The main content area features a top navigation bar with a search bar, a dropdown for 'Todas as jurisdições', a 'Vincient' logo, and a user profile 'Vincent'. Below the navigation bar are three promotional cards: 'Deseja voltar para a versão anterior da vLex?', 'Sua opinião é importante', and 'vLex para o Chrome'. The main section is titled 'Todas as atualizações' and 'Notícias Internacionais', with a link to 'Edite suas vLex'. It contains four featured update cards, each with a circular icon (R or E), a title, a date, and a brief description of the publication.

Ícone	Título	Data	Descrição
R	Revista de Ciências da Administração	Última Sexta-feira às 16:49	Disponível o número 20-52 (Dezembro 2018) da publicação Revista de Ciências da Administração
R	Revista Brasileira de Direito Animal	Última Sexta-feira às 14:49	Disponível o número 39 (Janeiro 2019) da publicação Revista Brasileira de Direito Animal
E	Encontros Bibli: revista eletrônica de biblioteconomia e ciência da informação	Última Sexta-feira às 15:34	Disponível o número 24-55 (Maio 2019) da publicação Encontros Bibli: revista eletrônica de biblioteconomia e ciência da informação
R	Revista Contemporânea de Contabilidade	Última Sexta-feira às 14:04	Disponível o número 15-37 (Dezembro 2018) da publicação Revista Contemporânea de Contabilidade

Como configurar seu fluxo de destaques

Em seu primeiro acesso à vLex, você poderá **escolher os documentos e fontes que mais lhe interessam**. Esses documentos e fontes escolhidos configuram o conteúdo que você irá visualizar em seu fluxo de destaques. Para editar ou revisar quais itens você está seguindo, clique em "editar sua vLex".



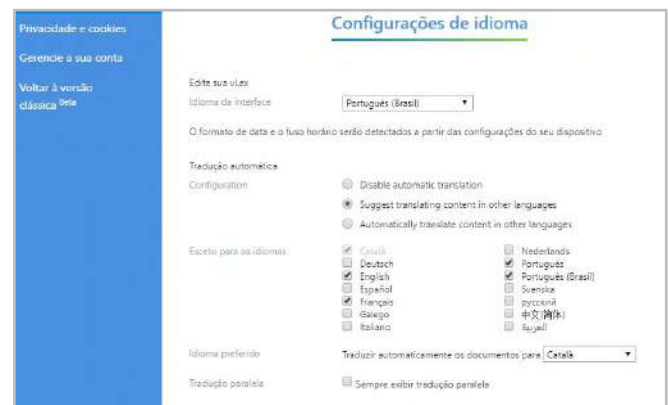
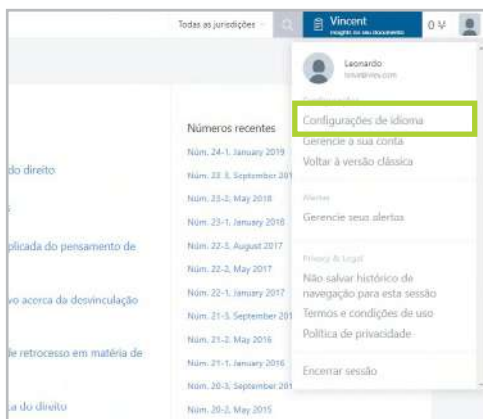
Nesta página é possível:

- Visualizar **documentos e fontes que você segue;**
- **Deixar de seguir um documento e/ou periódico.**

Como alterar o idioma da interface e as preferências de tradução

Nesta seção, você pode:

- **Selecionar o idioma** da plataforma;
- **Desativar o recurso de tradução**;
- **Traduzir** conteúdo para outros idiomas;
- **Ativar a tradução automática** de conteúdo publicado em outros idiomas.

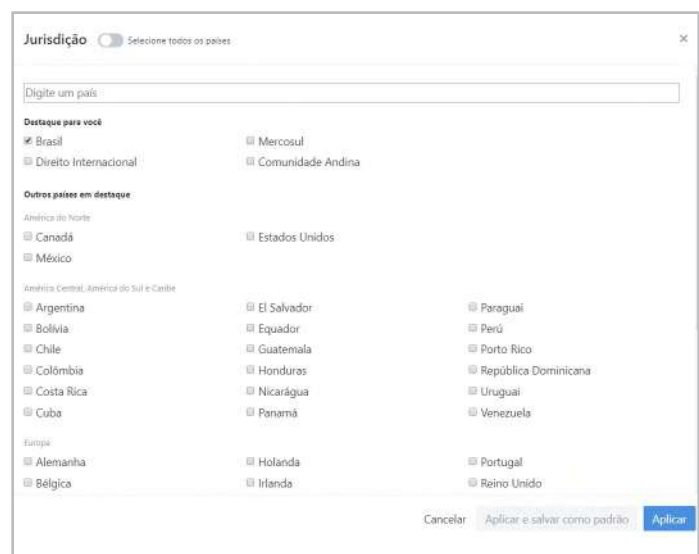


Como selecionar uma ou mais jurisdições

A vLex pesquisa na(s) jurisdição(ões) que você selecionou por padrão. Para saber qual jurisdição você está usando, visualize o país na caixa de seleção disponível no canto superior direito da tela.

Para pesquisar em uma jurisdição diferente ou adicionar mais uma jurisdição, basta selecioná-la na caixa de opções seguinte.

Clique em “aplicar” para salvar as alterações. A partir daí, todas as buscas que você realizar na barra de pesquisa rápida exibirão o conteúdo das jurisdições selecionadas.

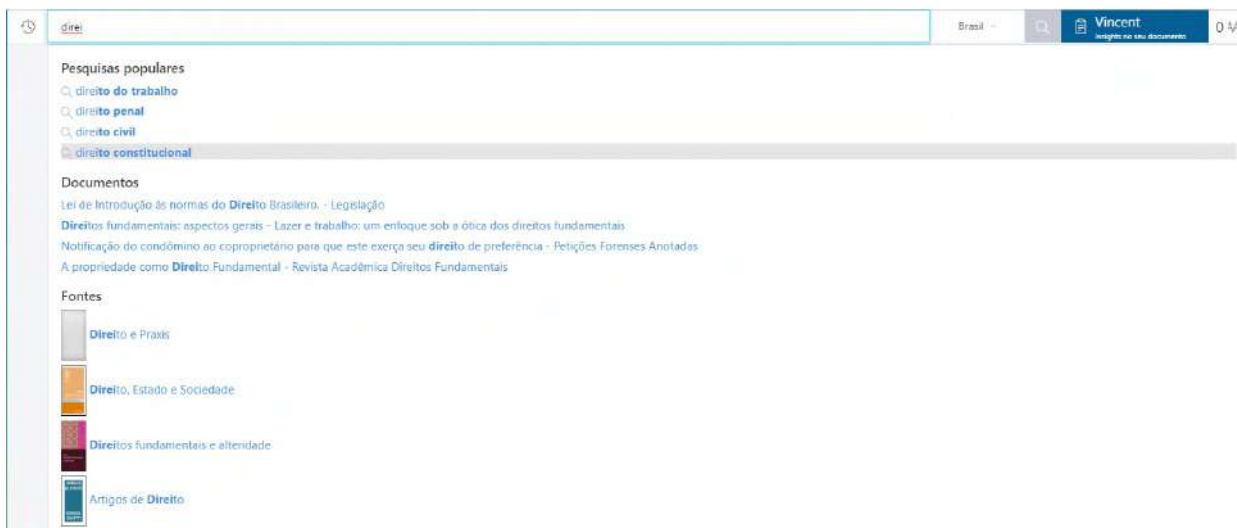


3. PESQUISA

A pesquisa universal permite localizar documentos em mais de 100 jurisdições e em qualquer idioma.

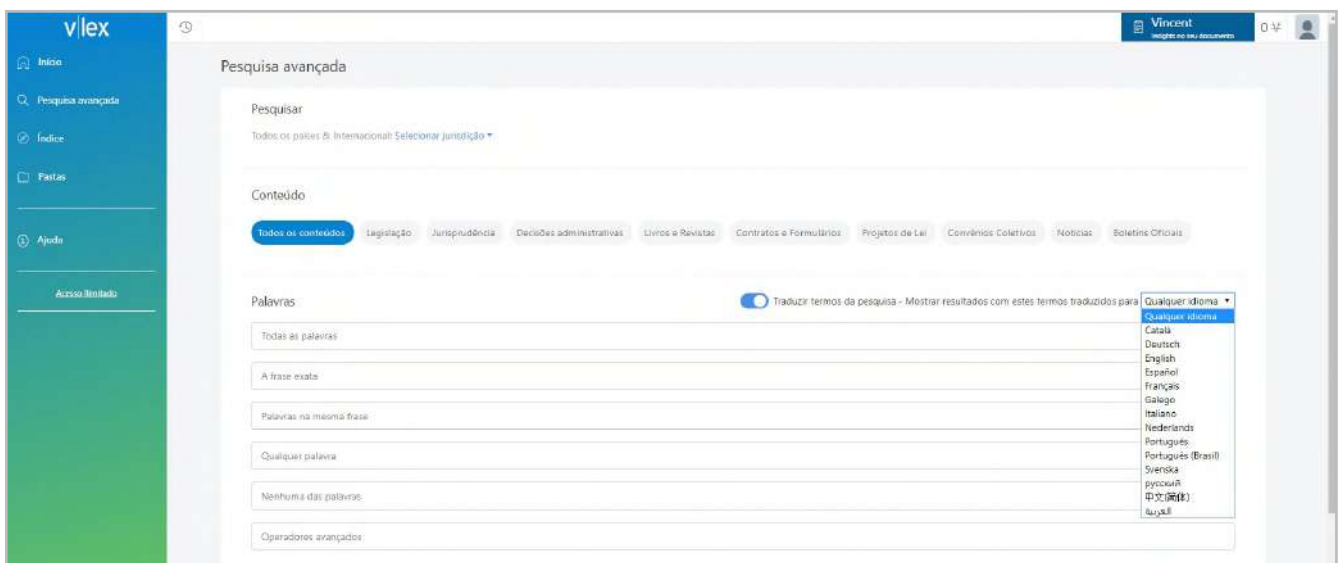
Pesquisa (autocompletar)

Escreva os termos da sua pesquisa e o preenchimento automático irá sugerir resultados: **resultado principal; pesquisas populares; outros documentos em destaque ou títulos de fontes** relativos à pesquisa realizada. Você também pode pesquisar diretamente **por artigo da norma** e **localizar textos normativos**.



Pesquisa avançada

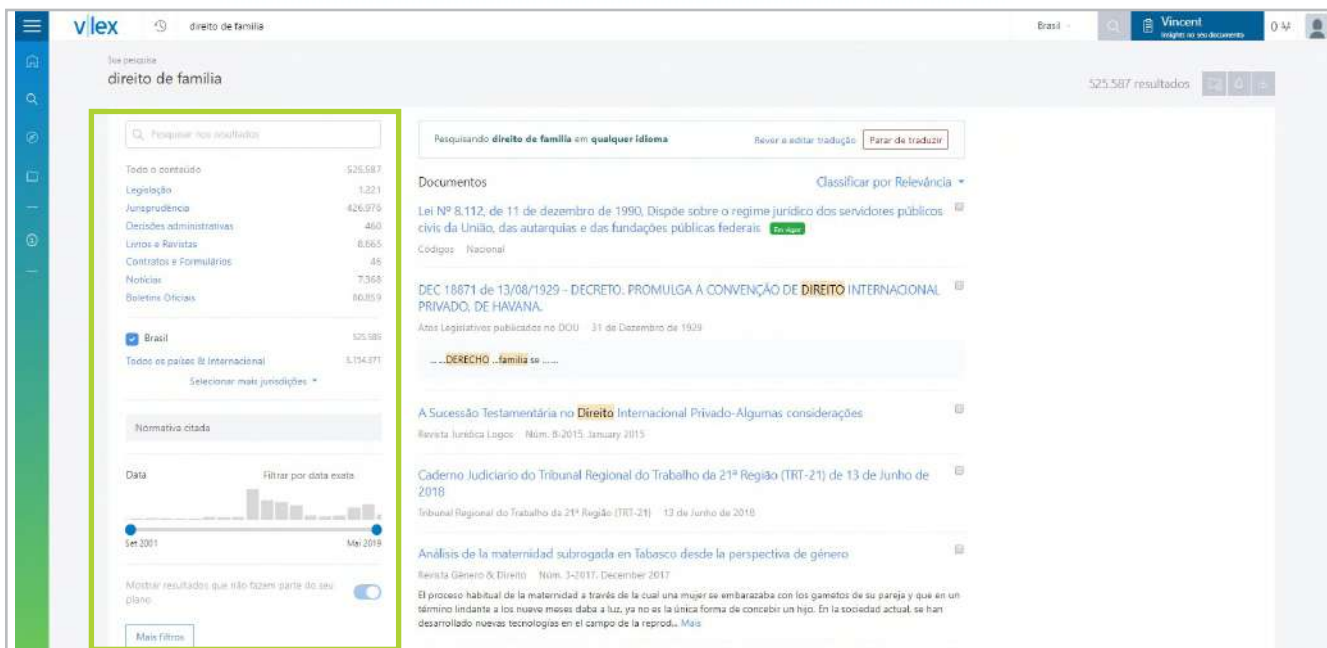
A ferramenta de pesquisa permite que você realize buscas complexas com menos esforço. O mecanismo de busca permite encontrar informações de acordo com o tipo de conteúdo e combinações de palavras. Você pode refinar seus resultados de pesquisa utilizando os filtros disponíveis.



Procurar por uma determinada palavra ou sequência de texto se tornou muito mais fácil graças à opção de múltiplas combinações. Isso permite que você **pesquise exatamente, em combinação, por proximidade ou por omissão**. Além disso, a ferramenta de tradução permite exibir os resultados da pesquisa traduzidos no idioma de sua escolha.

Opções de filtro

Os filtros permitem que você **refine rapidamente os resultados da pesquisa**, trazendo retornos mais relevantes e precisos. Depois que a pesquisa é realizada, você ainda pode modificar e refinar seus resultados usando os filtros localizados no lado esquerdo da página.



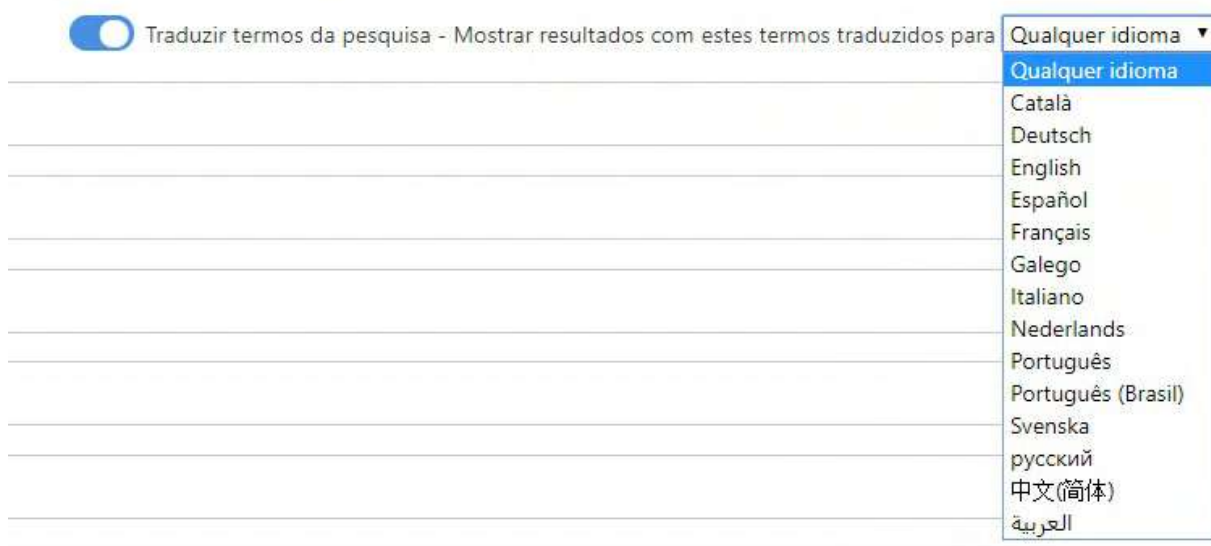
Os filtros adicionais também serão exibidos, dependendo da coleção que for selecionada:

- Em **Legislação e Normas**: fonte, escopo geográfico e norma;
- Em **Jurisprudência**: tribunal, tipo de decisão e categoria;
- Em **Decisões Administrativas**: tribunal, tipo de decisão e categoria;
- Em **Livros e Revistas**: fonte, tipo de fonte e categoria;
- Em **Contratos e Formulários**: origem, tipo de documento e categoria;
- Em **Decisões Legislativas**: fonte e categoria;
- Em **Notícias**: origem e categoria;
- Em **Boletins Oficiais**, fonte, escopo geográfico e categoria.

Em todas as coleções, você pode filtrar por jurisdição, data e conteúdo que faz parte ou não do seu plano.

Ferramenta de tradução

Esta é uma ferramenta imprescindível de auxílio à pesquisa jurídica internacional. É possível pesquisar em seu idioma por conteúdo originalmente publicado em outra língua. O sistema exibirá todos os resultados que atendam aos seus termos de pesquisa e traduzirá automaticamente os títulos dos documentos, de acordo com suas preferências de idioma.



Salvar pesquisas como um alerta

Você pode criar um alerta para cada pesquisa que realizar, incluindo buscas no Vincent com base em um *upload* de documento, o que permite que você seja sempre informado sobre qualquer notícia relacionada aos termos de pesquisa selecionados. Lembre-se de que a ferramenta de tradução automática também funciona com esses alertas.



Pesquisa no Vincent

Você pode encontrar o Vincent no canto superior direito da tela. Para começar a usá-lo, clique no ícone.

Escolha a jurisdição

O Vincent faz pesquisas na jurisdição selecionada por padrão. Para saber qual jurisdição você está usando, selecione o país na caixa de seleção localizada no canto superior direito da tela.

Se você quiser realizar uma pesquisa usando uma jurisdição diferente, basta escolhê-la na caixa de seleção.

Faça o upload do seu documento

O Vincent permite que você faça o upload de qualquer documento do seu computador **em formato "Word", "Txt" ou "PDF"**. Em questão de segundos, o assistente virtual encontrará citações, as autoridades e os conceitos jurídicos mais relevantes em qualquer documento jurídico. O Vincent funciona atualmente em inglês e espanhol e está presente em **9 jurisdições diferentes**.

Ao accioná-lo, uma barra de progresso será exibida. O status da barra pode variar de acordo com o número de referências que estão sendo analisadas e dos resultados encontrados.

Confira os resultados

O Vincent também exibirá uma lista de documentos vLex relacionados à sua análise, incluindo legislação, jurisprudência, livros, artigos de revista e outros materiais pertinentes.

No centro da página, você encontrará todos os documentos relacionados aos conceitos jurídicos, citações e materiais com o documento que você enviou.



Seja bem-vindo(a) ao Vincent: seu assistente inteligente

Seu documento contém insights que podem guiar a sua pesquisa, faça o upload aqui e deixe o Vincent mostrar para você.



- O Vincent não pode analisar documentos em português ou espanhol e não pode analisar documentos em outros idiomas.
- O Vincent pode analisar documentos em português e espanhol e inglês.
- Os documentos devem ser arquivos de texto, incluindo documentos em formato de texto, imagens, áudio e vídeo, e arquivos de texto que não sejam imagens ou arquivos de texto em formato de texto.
- Se você não quiser publicar, consulte a seção de privacidade de Vincent para obter mais informações sobre a segurança de seus dados.

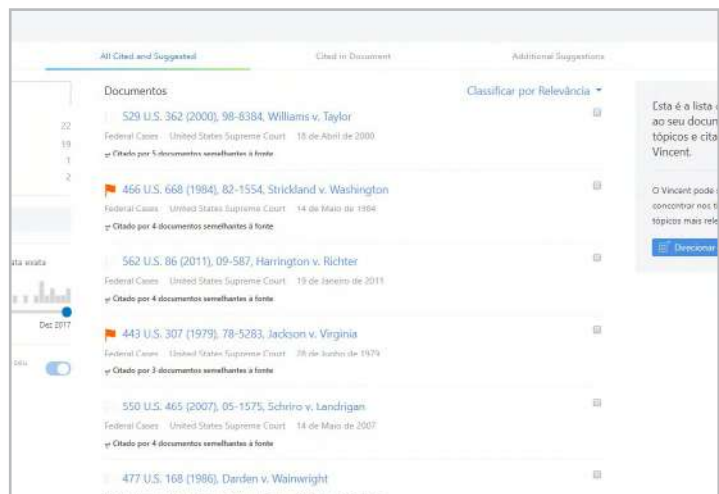
Seja bem-vindo(a) ao Vincent: seu assistente inteligente

Seu documento contém insights que podem guiar a sua pesquisa, faça o upload aqui e deixe o Vincent mostrar para você.



Fazendo upload do arquivo...

34%



NOTA: A vLex não salva seu documento no banco de dados. Apenas os resultados da consulta e da análise são salvos para que você possa visualizá-los a qualquer momento em seu histórico de pesquisa ou repetir a busca em uma data posterior, sem precisar do documento original.

Direcione o Vincent

A partir daqui, você pode restringir os resultados usando os filtros vLex e consultar os retornos obtidos. Além disso, pode **direcionar o Vincent** para se concentrar exclusivamente em itens específicos dos documentos, como tópicos-chave ou citações, durante a criação de sua lista de resultados.



Pesquisar pelo índice

Explore a biblioteca completa ou coleções específicas navegando de acordo com a categoria, a jurisdição ou país. Além disso, cada seção do índice de navegação contém uma barra de pesquisa para que você possa encontrar rapidamente o que está procurando.



4. OPÇÕES DA LISTA DE RESULTADOS

Os resultados da pesquisa podem ser classificados por relevância, popularidade, mais recentes ou mais antigos, de acordo com sua preferência. As coleções de jurisprudência oferecem ainda a opção de classificar os resultados por número de citações.

É possível **fazer o download de uma lista com todos os resultados**.

Nesta mesma seção, você também pode **criar alertas e escolher com que frequência deseja recebê-los**.

Você pode **selecionar mais documentos** das listas de resultados para salvar em pastas.

Brasil, Tribunais Internacionais e Tratados, Mercosul

Vincent
Insights no seu documento

1.300 resultados

Fontes

Classificar por Título

- A Constituição Do Trabalho. O trabalho nas Constituições da Alemanha, Brasil, Espanha, França, Itália e Portugal
Por Edilton Meireles
Brasil LTR, 2014
- A Contestação na Perícia Judicial. Técnicas de Argumentação e Persuasão
Por José Fiker
Brasil LEUD - Livraria e Editora Universitária de Direito, 2012
- A Convenção n. 151 da OIT sobre o Direito de Sindicalização e Negociação na Administração Pública
Por Clarissa Sampaio Silva
Brasil LTR, 2017
- A Desapontação sob a Ótica do Direito Atual
Por Odair Raposo Simões
Brasil Editora NELPA, 2013
- A Discriminação de Homens Gays na Dinâmica das Relações de Emprego
Por Rodrigo Leonardo de Melo Santos
Brasil LTR, 2017
- A Efetividade dos Direitos da Criança e do Adolescente
Por Jacir Cirqueira de Souza
Brasil Pillares, 2008

É possível selecionar os documentos que você visualiza com mais frequência e **marcá-los como favoritos** para acessá-los novamente.

Pastas

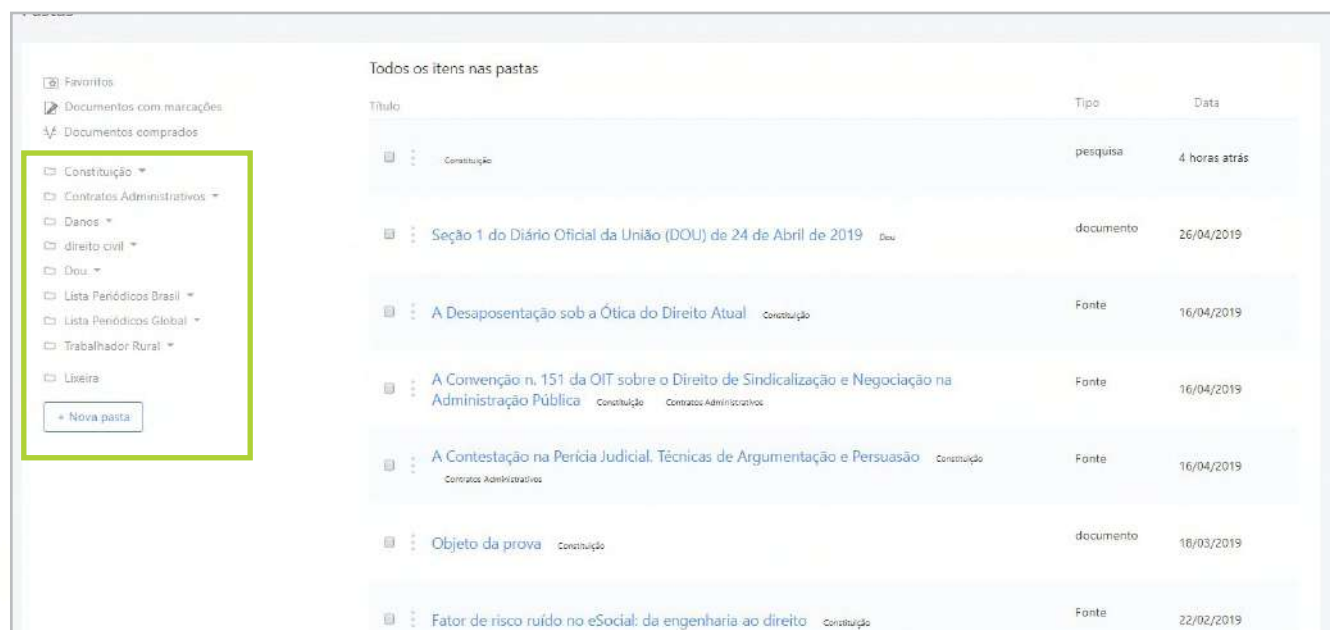
A vLex ajuda você a **melhorar sua produtividade, salvando documentos em pastas** que você pode nomear e categorizar. É como ter um **poderoso sistema de gerenciamento de documentos que se adapta à sua maneira de trabalhar.**

Você pode visualizar:

- Documentos favoritos
- Destaques e anotações
- Documentos adquiridos com créditos vLex
- Pastas personalizadas

Cada conjunto de resultados de pesquisa e cada documento podem ser salvos em uma pasta.

Esse recurso oferece a opção de criar suas próprias classificações de documentos, organizando-as de acordo com suas necessidades.



5. OPÇÕES DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS

Cada documento vLex contém informações bibliográficas e, dependendo do tipo, você encontrará informações adicionais, como citações, conteúdo relacionado, versões diferentes ou documentos que citaram o arquivo que você está visualizando.

Consolidação das Leis do Trabalho **Em vigor**

Documento | Versões | Análise | Citado por 1.607.024

Redação atual da norma sob **Medida Provisória nº 873 de 01/03/2019**. Altera a **Consolidação das Leis do Trabalho**, aprovada pelo **Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943**, para dispor sobre a contribuição sindical, e revoga dispositivo da **Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990**.

Versão em vigor a partir de **1 de Março de 2019**

Publicado em: Diário Oficial da União

Norma citada em: 1597641 sentenças, 6043 doutrinas, 322 disposições normativas, 21 formulários, 138 resoluções administrativas, 1797 notícias

Sumário: Ir para § Art.

- TÍTULO I. Introdução Artigos 1 a 12
- TÍTULO II. Das normas gerais de tutela do trabalho Artigos 13 a 202
- TÍT. II-A. Do dano extrapatrimonial

Versões

Disponível apenas em alguns países, a seção “Versões”, utilizada para documentos na coleção de legislação, mostra uma lista das versões anteriores deste documento e permite compará-las.

Nesta categoria, você pode filtrar facilmente por data para visualizar todas as edições anteriores de um documento. Além disso, você pode visualizar, em detalhes, todas as alterações feitas em cada versão e compará-las às anteriores.

Códigos - Nacional

Consolidação das Leis do Trabalho **Em vigor**

Documento | **Versões** | Análise | Citado por 1.607.024

Acesso rápido:

Dia Mês Ano Ver a versão em vigor nesta data

Lista de versões:

Início da vigência	Final de vigência	Redação conforme	
1 de Março de 2019	Em vigor	Medida Provisória nº 873 de 01/03/2019. Altera a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a contribuição sindical, e revoga dispositivo da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. (ver) Modifica: 545, 578, 579 y 582 Adiciona: 579.A Derroga: 545.parágrafo único Ver detalhes das mudanças	Exibir versão atual
18 de Dezembro de 2018	28 de Fevereiro de 2019	Lei nº 13.767 de 18/12/2018. Altera o art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a fim de permitir a ausência ao serviço para realização de exame preventivo de câncer. (ver) Adiciona: 473.XII Ver detalhe das mudanças	Exibir versão histórica

Análise

Disponível apenas em alguns países, a seção “Análise”, utilizada também na coleção de legislação, mostra quais normas foram afetadas por outras e quais normas afetaram o documento atual que você está visualizando.

Cada seção é dividida por ano e vincula-se diretamente à norma que originou a alteração.

The screenshot shows the 'Análise' section of the vLex interface for the document 'Consolidação das Leis do Trabalho'. The 'Análise' tab is highlighted in green. Below the search bar, there are tabs for 'Documento', 'Versões', 'Análise', and 'Citado por'. The 'Análise' section displays a list of changes categorized by year:

- 2019**
 - Medida Provisória nº 873 de 01/03/2019. Altera a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a contribuição sindical, e revoga dispositivo da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. ADICIONA Art. 579.A
- 2018**
 - COMPLEMENTADA por Lei Ordinária nº 13681 de 18 de Junho de 2018
 - Lei nº 13.767 de 18/12/2018. Altera o art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a fim de permitir a ausência ao serviço para realização de exame preventivo de câncer. ADICIONA Art. 473.XII
 - COMPLEMENTADA por Medida Provisória nº 817 de 04/01/2018. Disciplina o disposto nas Emendas Constitucionais nº 60, de 11 de novembro de 2009, nº 79, de 27 de maio de 2014, e nº 98, de 6 de dezembro de 2017, dispõe sobre as tabelas de salários, vencimentos, soldos e demais vantagens aplicáveis aos servidores civis, aos militares e aos empregados dos ex-Territórios Federais, integrantes do quadro em extinção de que trata o art. 89 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e o art. 31 da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998, e dá outras providências.
- 2017**
 - Medida Provisória nº 808 de 14/11/2017. Altera a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. DEROGA Arts. 394.A.I, 394.A.II, 394.A.III, 452.A.4, 452.A.5, 452.A.8 y 611.A.XIII

Citado por

A seção “Citado por” indica os documentos que mencionaram o material que você está consultando. Esta opção só estará disponível se o documento tiver sido citado por uma decisão. Para sua conveniência, os filtros da ferramenta de pesquisa vLex podem ser usados para refinar a lista de resultados nessa categoria.

The screenshot shows the 'Citado por' section of the vLex interface for the document 'Consolidação das Leis do Trabalho'. The 'Citado por' tab is highlighted in green. On the left side, there is a sidebar with search filters, including a search bar, a list of content types (e.g., 'Legislação', 'Jurisprudência'), and a date filter. The main content area displays a list of documents that have cited the current document:

- DECRETO LEI Nº 229, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967.** Altera Dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho, Aprovada Pelo Decreto-lei 5.452, de 01 de Maio de 1943, e dá Outras Providências. Ato Legislativo publicado no DOU - 28 de Fevereiro de 1967
- Acórdão Inteiro Teor nº RO-556/1998-000-18.00 TST.** Tribunal Superior do Trabalho 1ª Turma, 07 de Maio de 2003
- NÃO-CONHECIMENTO DO RECURSO ORDINÁRIO DA RECLAMADA POR INEXISTENTE, PORQUANTO AUSENTE NAS RAZÕES RECLAMAS, A ASSINATURA DO ADVOGADO SUBSCRITOR DO APELO.** Decisão do TRI em harmonia com a Orientação Jurisprudencial nº 120 da Subseção I Especializada em Dissídios Individuais (SBDI-1) do Tribunal S. Mais
- nos autos assinou a petição de apresentação do recurso. Recurso não conhecido. JUSTA CAUSA. CARACTERIZAÇÃO. AVISO PREVIO INDENIZADO.** Contexto em que a decisão do TRI não pode ser modificada, sob pena de revolvimento de fatos e provas, procedimento vedado pelo Enunciado nº 126 do TST. Manutenção da decisão regional no sentido de que a falta grave subsiste nos casos de aviso prévio indenizado, porquanto esta segunda decisão legal (parte final do § 1º do artigo 487 da CLT), projeta-se no tempo para todos os efeitos legais. Recurso não conhecido. HORAS DE SOBREVIVISO. USO DE TELEFONE CELULAR. Divergência inespecífica, sacção pela qual mantém-se a decisão no sentido de que o uso de telefone celular não limitará a liberdade do reclamante, sendo, pois, indevido, o pagamento de horas

Citações vCite

Disponível apenas em alguns países e similar à seção “Versões”, as “Citações vCite” indicam se a legislação citada e aplicada em um documento ainda está em vigor ou se sofreu alterações subsequentes ou sofrerá modificações futuras, as quais foram aprovadas, mas ainda não entraram em vigor.

Linha cronológica

Representação visual de todas as reformas pelas quais a lei ou o artigo foram submetidos.

Status

Mostra o status da norma



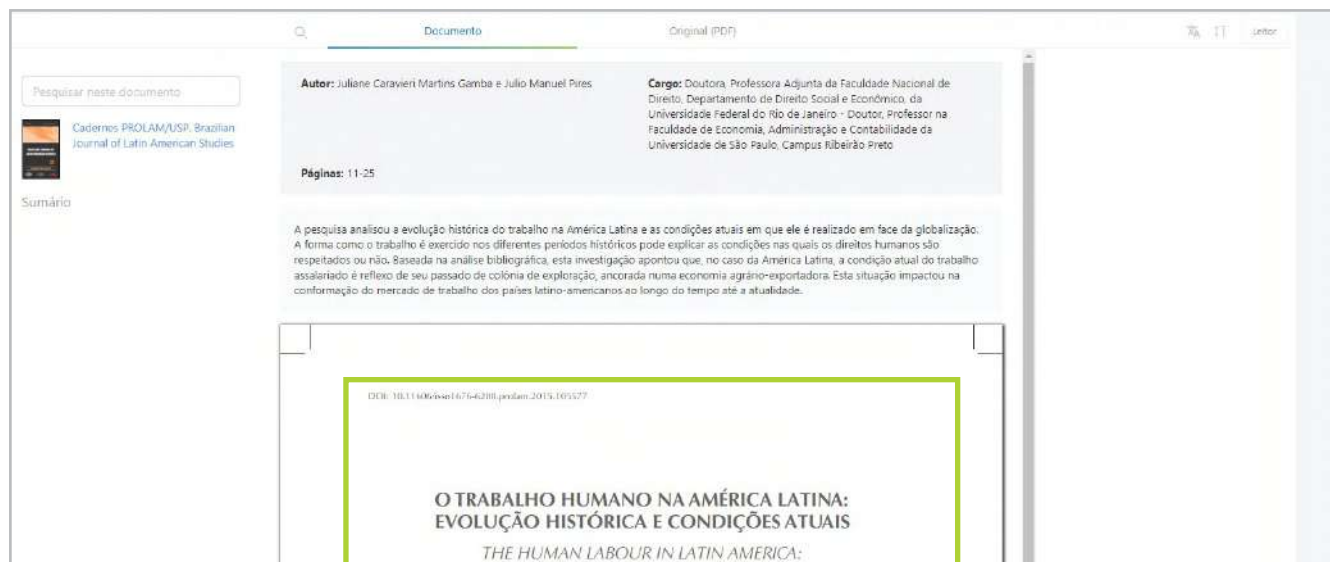
Citações

Número de documentos que citaram uma lei ou artigo específicos.

Força

Importância da legislação para o documento no qual foi vinculada.

Processando documentos PDF



Se você quiser ver um documento na forma que foi publicado originalmente (sem as funcionalidades vLex), clique em “Original (PDF)”. Isso permitirá que você o visualize sem fazer o *download* para seu computador.



6. OPÇÕES DE DOCUMENTO

Pesquisa de texto

No canto superior esquerdo, você encontrará uma caixa de pesquisa que permite buscas dentro do documento.

A Contestação na Perícia Judicial: Técnicas de Argumentação e Persuasão

A Prova Pericial

Pesquisar neste documento

Autor: José Fiker

Ocupação do Autor: Doutor em Semiótica e Linguística Geral (com ênfase em Laudos Periciais) pela USP

Páginas: 21-22

[Pg. 21]

Na petição inicial, o autor, representado por seu advogado, expõe os fatos e os fundamentos jurídicos do pedido, com suas especificações e as provas com que pretende demonstrar a ver-dade dos fatos alegados.

O juiz verifica se a petição atende aos requisitos exigidos (CPC, arts. 282 e 283). Estando em termos, o juiz a despachará, ordenando a citação do réu para responder (CPC, art. 285). Feita a citação, geralmente por oficial de Justiça, o réu poderá oferecer, no prazo de 15 (quinze) dias, em petição escrita, dirigida ao juiz da causa, contestação, exceção e reconvenção. Sobre esses modos de defesa do réu, esclarece o Código em seus arts. 300 a 318.

Se o réu reconhecer o fato em que se fundou a ação, opondo-lhe outro modificativo ou extintivo do direito do autor, este deverá ser ouvido no prazo de 10 (dez) dias, com a produção de prova documental (CPC, art. 326).

Findo o prazo para a defesa do réu, o escrivão remeterá os autos (pasta onde são anexados todos os atos do processo, desde o seu início) ao juiz, que determinará, conforme o caso, as providências preliminares que constam dos arts. 324 e 325 do CPC. Cumpridas estas ou não havendo necessidade delas, o juiz poderá conhecer diretamente o pedido, proferindo

Navegação de documento

Para facilitar a leitura de documentos mais extensos, um índice ou sumário são disponibilizados no lado esquerdo da tela. Ao navegar em um documento ou norma, por exemplo, esse recurso facilita a movimentação entre partes, seções ou subseções dos arquivos.

A Contestação na Perícia Judicial: Técnicas de Argumentação e Persuasão

A Prova Pericial

Pesquisar neste documento

Autor: José Fiker

Ocupação do Autor: Doutor em Semiótica e Linguística Geral (com ênfase em Laudos Periciais) pela USP

Páginas: 21-22

[Pg. 21]

Na petição inicial, o autor, representado por seu advogado, expõe os fatos e os fundamentos jurídicos do pedido, com suas especificações e as provas com que pretende demonstrar a ver-dade dos fatos alegados.

O juiz verifica se a petição atende aos requisitos exigidos (CPC, arts. 282 e 283). Estando em termos, o juiz a despachará, ordenando a citação do réu para responder (CPC, art. 285). Feita a citação, geralmente por oficial de Justiça, o réu poderá oferecer, no prazo de 15 (quinze) dias, em petição escrita, dirigida ao juiz da causa, contestação, exceção e reconvenção. Sobre esses modos de defesa do réu, esclarece o Código em seus arts. 300 a 318.

Se o réu reconhecer o fato em que se fundou a ação, opondo-lhe outro modificativo ou extintivo do direito do autor, este deverá ser ouvido no prazo de 10 (dez) dias, com a produção de prova documental (CPC, art. 326).

Findo o prazo para a defesa do réu, o escrivão remeterá os autos (pasta onde são anexados todos os atos do processo, desde o seu início) ao juiz, que determinará, conforme o caso, as providências preliminares que constam dos arts. 324 e 325 do CPC. Cumpridas estas ou não havendo necessidade delas, o juiz poderá conhecer diretamente o pedido, proferindo sentença nas hipóteses previstas no art. 330.

Não havendo motivos para extinguir o processo ou para julgar antecipadamente a lide (arts. 329 e 330), preferirá o juiz o

[Pg. 22]

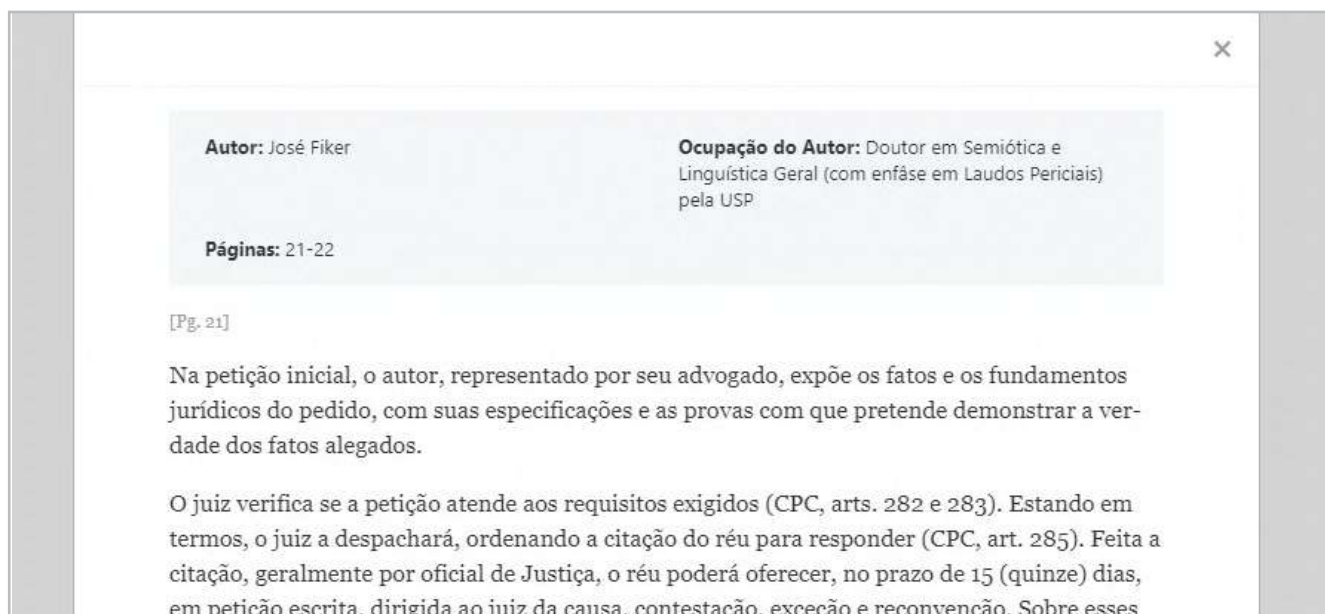
chamado **despacho saneador**, em que decidirá sobre a realização de exame pericial, nomeará perito, facultando às partes a **indicação** de seus **assistentes técnicos**, e designará a audiência de instrução e julgamento, deferindo as provas

Sumário

- Agradecimentos
- Dedicatória
- Apresentação
- Prefácio
- Preço e Valor
- A Prova Pericial
- Definições e Conceitos
- Parecer Técnico
- Demonstração e Persuasão
- O Auditorio do Assistente e o Juiz
- Estilo do Parecer Técnico
- O Emprego da Ilustração

Modo de leitura

A vLex foi projetada para reduzir a fadiga visual. Por esse motivo, a combinação de cores, texto e ferramenta de leitura foram cuidadosamente escolhidos e implementados. Isso inclui a opção de ler em tela inteira, em que você pode percorrer o texto como se fosse um livro. Para usar esta opção em qualquer documento, basta clicar em “Leitor”.



Opções de texto

Assim como na opção "Leitor", você também pode ajustar as opções de texto de um documento para facilitar ainda mais a legibilidade.

Além disso, você pode escolher o idioma de tradução do documento.





Opção para salvar em uma pasta ou adicionar como favorito

Você pode marcar um documento como favorito e/ou salvá-lo em uma pasta, tudo dentro da plataforma vLex.

Opções de compartilhamento

A vLex permite que você envie o *link* de um documento específico por e-mail sem precisar baixá-lo ou salvá-lo. Você também tem a opção de compartilhar o *link* selecionado via redes sociais e e-mail.

Opções de *download* e *impressão*

As diferentes opções para *download* e *impressão* de um documento estão localizadas na parte superior da página, como mostra a imagem.

Manual de uso

Para mais informações, consulte
nossa [central de ajuda](#)

www.vlex.com
suporte@vlex.com

USA
+1 (305) 356-3400

Canada
1-800-561-0220

Spain
+34 932 722 685

Mexico
+52 (55) 6820 2109

Brazil
+55 61 9 8111 0657

Colombia
(+57) 1 646 79 83

Chile
+56-2-257 38 598

Italy
+39 02 898 77507

v|lex